



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

LEI NR. 682/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997

"DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE JACIARA, PARA O PERIODO DE 1.998/2.001, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Jaciara, para o período de 1.998/2001, constituido pelo ANEXO I desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e de cada Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de Fontes de Recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita Estimada em cada Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.997

*Celso Oliveira Lima*  
CELSON OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

*Celso Oliveira Lima*  
CELSON OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com aficação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

*Maria Tereza dos Santos Lima*  
MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA  
Sec. Municipal de Administração

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVENBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                       |  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.998  | 1.999  | 2.000  | 2.001  | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|----------|
| <b>01- LEGISLATIVA</b>                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| <b>01-PROCESSO LEGISLATIVO</b>                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| 01.01- Repasse do Duodécimo                                                             |  | - Repassar mensalmente 1/12 do Orçamento destinado ao Poder Legislativo                                                                                                                                                                                        | 435,00 | 485,00 | 485,00 | 485,00 | 1.890,00 |
| 01.02- Ampliação do Prédio da Câmara Municipal                                          |  | - Dotar o Legislativo Municipal de maior espaço físico, proporcionando melhores condições de trabalho aos Parlamentares                                                                                                                                        | 50,00  |        |        |        | 50,00    |
| <b>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| <b>07 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| 07.01 - Aquisição de um veículo para o Gabinete.                                        |  | - Dotar o Gabinete de um automóvel para atender suas atividades                                                                                                                                                                                                | 30,00  |        |        |        | 30,00    |
| 07.02 - Aquisição de móveis e utensílios para os órgãos da Administração                |  | - Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes                                                                                                                                                | 15,00  | 20,00  | 20,00  | 20,00  | 75,00    |
| 07.03 - Elaboração do Plano Diretor                                                     |  | - Dotar o Município de instrumento de planejamento, atendendo dispositivos legais e constitucionais                                                                                                                                                            | 20,00  | 20,00  |        |        | 40,00    |
| 07.04 - Aquisição de terminais e equipamento para processamento eletrônico de dados     |  | - Dados os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações a folha de Pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU) Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa e Contribuições de Melhoria e Patrimônio. | 20,00  | 5,00   | 1,00   | 1,00   | 27,00    |
| 07.05 - Aquisição de equipamentos e incentivo para capacitação de pessoal.              |  | - Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades                                                                                            | 20,00  | 10,00  |        |        | 30,00    |
| 07.06 - Reforma e ampliação do Paço Municipal                                           |  | - ampliar o espaço físico, visando a melhoria das atividades Administrativas e o atendimento ao contribuinte.                                                                                                                                                  | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 40,00    |
| 07.07 - Amortização da Dívida Fundada                                                   |  | - Amortização de débitos com INSS - FGTS e Previdência Municipal                                                                                                                                                                                               | 50,00  | 40,00  | 30,00  | 30,00  | 150,00   |
| 07.08 - Programa de consultoria, locação de sistema de Informática e reprodução gráfica |  | - Dotar a administração de meios necessários para o bom desempenho de suas funções                                                                                                                                                                             | 40,00  | 40,00  | 40,00  | 40,00  | 160,00   |
| 07.09 - Participação em consórcio Entre Municípios                                      |  | - Compreende as ações que visem uma união para buscar o melhor atendimento a população                                                                                                                                                                         | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 20,00    |
| 07.10 - Programa de incentivo a organização e modernização Administrativa               |  | - Adotar Programas que visem uma melhor organização e reorganização de serviços e/ou órgão da Administração Pública                                                                                                                                            | 3,00   | 3,00   | 3,00   | 3,00   | 12,00    |
| <b>04 - AGRICULTURA</b>                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| <b>14 - PRODUÇÃO VEGETAL</b>                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |          |
| 14.01 - Aquisição de tratores equipados para mecanização agrícola                       |  | - Incentivar e diversificar as culturas existentes, bem como, melhorar a produtividade e consequentemente a renda familiar                                                                                                                                     | 50,00  | 50,00  | 50,00  | 50,00  | 200,00   |

72

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.996 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                    |                                                                                                                                                                                            | OBJETIVO |       |       |       |  | TOTAL  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|-------|--|--------|--|
|                                                                      |                                                                                                                                                                                            | 1.996    | 1.997 | 2.000 | 2.001 |  |        |  |
| 14.02 - Manutenção do viveiro de mudas                               | - Fornecer mudas de árvores ornamentais, frutíferas e nativas, para produtores e prefeituras.                                                                                              | 8.00     | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 14.03 - Programa de Assistência Técnica ao Produtor Rural            | - Oferecer assistência técnica ao pequeno e médio produtor rural, objetivando maior produtividade                                                                                          | 8.00     | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 14.04 - Diversificação Agrícola                                      | - Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o hábito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural                                            | 2.00     | 2.00  | 1.00  | 1.00  |  | 6.00   |  |
| 14.05 - Aquisição de áreas de terras                                 | - Incentivar e aumentar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, durante o ano todo, gerar novos empregos, assentando o homem no campo, aumentando a receita e a produção no município | 25.00    | 1.50  | 1.50  | -     |  | 28.00  |  |
| 15 - PRODUÇÃO ANIMAL                                                 |                                                                                                                                                                                            |          |       |       |       |  |        |  |
| 15.01 - Reforma e ampliação do Parque de Exposições                  | - Dar condições aos produtores à realização de feiras e exposições, visando o desenvolvimento e melhoria da agropecuária no município                                                      | 150.00   | -     | -     | -     |  | 150.00 |  |
| 15.02 - Diversificação Pecuária                                      | - Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura (15 produtores com 5.000 m2, cada)                               | 25.00    | 25.00 | 25.00 | 25.00 |  | 100.00 |  |
| 15.03 - Aquisição de equipamento para inseminação artificial         | - Criar núcleos de pequenos produtores interessados na melhoria do rebanho leiteiro (Formar 1 núcleo por ano)                                                                              | 1.50     | 1.50  | 1.50  | 1.50  |  | 6.00   |  |
| 15.04 - Realizar cursos de inseminação artificial                    | - Capacitar mão de obra visando atender os núcleos                                                                                                                                         | 0,50     | 0,50  | 0,50  | 0,50  |  | 2.00   |  |
| 15.05 - Aquisição de reprodutores                                    | - Melhorar a qualidade do rebanho de corte através da distribuição de touros controlados (10 por ano)                                                                                      | 8.00     | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 16 - ABASTECIMENTO                                                   |                                                                                                                                                                                            |          |       |       |       |  |        |  |
| 16.01 - Reforma e manutenção do mercado regional                     | - Manter o mercado em condições de uso, vindo assim beneficiar os mini e pequenos produtores                                                                                               | 2.40     | 5.00  | 2.40  | 5.00  |  | 14.80  |  |
| 16.02 - Realizar inspeções, padronização e classificação de produtos | - Desenvolvimento de ações com objetivo de fazer cumprir a legislação relativas à inspeção de produtos agropecuários                                                                       | 2,00     | 2,00  | 2,00  | 2,00  |  | 8,00   |  |
| 16.03 - Aquisição de Laboratório de Biotecnologia                    | - Analise de diversas culturas em apoio ao produção de hortifrutigranjeiros, hortaliças e análises da terra                                                                                | 3,00     | 3,00  | 3,00  | 3,00  |  | 12,00  |  |
| 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS                     |                                                                                                                                                                                            |          |       |       |       |  |        |  |
| 17.01 - Produção e distribuição de plantas nativas                   | - Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação bastante avançado                                                                                          | 1.00     | 1.00  | 1.00  | 1.00  |  | 4.00   |  |
| 17.02 - Preservação e manutenção do Bosque                           | - Manter a área do bosque em bom estado de preservação com o objetivo de proferir palestras sobre meio ambiente aos visitantes                                                             | 2.00     | 2.00  | 2.00  | 2.00  |  | 8.00   |  |

Handwritten signature or mark.

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                                      |  | OBJETIVO                                                                                                   |        |        |        |        | TOTAL  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 17.03 - Demarcação de terraços                                                                                         |  | - Preservar o solo através da construção de curvas de nível                                                | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00   |
| 17.04 - Aquisição de 60 T de calcário                                                                                  |  | - Realizar a correção do solo dos pequenos produtores de hortaliças                                        | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00   |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                |  |                                                                                                            |        |        |        |        |        |        |
| 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS                                                                               |  |                                                                                                            |        |        |        |        |        |        |
| 41.01 - Construção e ampliação de Escola para atender crianças de 00 a 06 anos                                         |  | - Ampliar o atendimento da rede escolar com a construção e a ampliação de unidades pré-escolares           | 100.00 | 20.00  | 20.00  | 20.00  | 20.00  | 160.00 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                |  |                                                                                                            |        |        |        |        |        |        |
| 42.01 - Construção e instalação de parques infantis permanentes                                                        |  | - Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer.                                            | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 25.00  |
| 42.02 - Construção, e ampliação de 30 salas de aula num total de 1.400 metros quadrados                                |  | - Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento               | 144.00 | 144.00 | 72.00  | 72.00  | 72.00  | 432.00 |
| 42.03 - Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino                                              |  | - Proporcionar melhores condições de atendimento as escolas municipais                                     | 60.00  | 30.00  | 40.00  | 30.00  | 30.00  | 160.00 |
| 42.04 - Implantação de Programa de erradicação do analfabetismo                                                        |  | - Erradicar gradativamente, o Analfabetismo no Município                                                   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 20.00  |
| 42.05 - Implantação de novo programa de ensino para escolas rurais                                                     |  | - Organizar programas dirigidos a Educação do Meio-Rural                                                   | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 40.00  |
| 42.06 - Implantação de programa de distribuição de merenda escola                                                      |  | - Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de sub nutrição dos Escolares                   | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 160.00 |
| 42.07 - Implantação de programas de saúde escolar.                                                                     |  | - Proporcionar as crianças condições de tratamento medico odontologico.                                    | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00   |
| 42.08 - Subvenção ao ensino de segundo e terceiro graus                                                                |  | - Oportunizar a melhoria de atendimento do ensino de segundo e terceiro Graus no Município                 | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 20.00  |
| 42.09 - Ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca municipal                                                      |  | - Ampliar o Acervo bibliográfico da biblioteca Municipal.                                                  | 40.00  | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 46.00  |
| 42.10 - Educação Compensatoria                                                                                         |  | - Oportunizar a melhoria de atendimento ao excepcional                                                     | 10.00  | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 30.00  |
| 42.11 - Instalação de Laboratório científico de química física biologia e mineralogia para uso comum pela rede escolar |  | - Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas       | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 25.00  |
| 42.12 - Programa de Transporte Escolar                                                                                 |  | - Transportar a clientela estudantil do município, objetivando o acesso a escola                           | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 480.00 |
| 42.13 - Aquisição de computadores e equipamentos de informática                                                        |  | - Dotar a rede de ensino Municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado der trabalho | 10.00  | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 30.00  |

Handwritten signature

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                               |                                                                                                                                                                              | OBJETIVO |        |        |        |  | TOTAL    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|--------|--|----------|--|
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                              | 1.998    | 1.999  | 2.000  | 2.001  |  |          |  |
| 42.14 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério | - Cumprir a determinação legal imposta pela lei 9.424 de 24/12/96                                                                                                            | 615,00   | 615,00 | 615,00 | 615,00 |  | 2.460,00 |  |
| 44 - ENSINO SUPERIOR                                                                            |                                                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 44.01 - Extensão Universitária                                                                  | - Apoiar o Ensino de Terceiro Grau no Município                                                                                                                              | 10,00    | 10,00  | 10,00  | 10,00  |  | 40,00    |  |
| 44.02 - Construção e instalação física de campus universitários                                 | - Incentivar a instalação de Extensão da UFMT e UNEMAT, em parceria com os municípios do vale do São Lourenço                                                                | 8,00     | 10,00  | 5,00   | 5,00   |  | 28,00    |  |
| 44.03 - Apoio a cursos superior de férias em pedagogia                                          | - Incentivar o aprimoramento profissional de nossos professores tanto da rede municipal como da Estadual                                                                     | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00     |  |
| 45 - ENSINO SUPLETIVO                                                                           |                                                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 45.01 - Subvenção ao ensino supletivo                                                           | - Oportunizar, apoiar a melhoria de atendimento do ensino supletivo, escola de suplência (NEP)                                                                               | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00     |  |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                                                                |                                                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 46.01 - Ampliação e reforma do Estádio Municipal                                                | - Proporcionar melhores condições de uso do Estádio, que vem sofrendo ação do tempo                                                                                          | 80,00    | 30,00  | 5,00   | 10,00  |  | 125,00   |  |
| 46.02 - Construção de complexos esportivos.                                                     | - Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer                                                                                                                        | 100,00   | 20,00  | 20,00  | 20,00  |  | 160,00   |  |
| 46.03 - Construção de quadras poliesportivas                                                    | - Estender a população a oportunidade da prática de esporte e lazer                                                                                                          | 20,00    | 20,00  | 20,00  | 20,00  |  | 80,00    |  |
| 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS                                                                    |                                                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 47.01 - Programa de bolsa de estudo                                                             | - Compreende as ações que visem a ajuda financeira concedida a título de incentivo a estudantes que comprovadamente não tenham recursos financeiro para custear seus estudos | 3,00     | 3,00   | 3,00   | 3,00   |  | 12,00    |  |
| 48 - CULTURA                                                                                    |                                                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 48.01 - Ampliação e melhoramento do sistema de retransmissão de sinais de TV.                   | - Dotar o Município de moderno sistema de comunicação proporcionando melhores condições de informações de cultura e recreação                                                | 30,00    | 30,00  | 30,00  | 30,00  |  | 120,00   |  |
| 48.02 - Aquisição de instrumental para fanfarras municipais                                     | - Dotar as fanfarras municipais de instrumental adequado                                                                                                                     | 5,00     | 5,00   | 5,00   | 5,00   |  | 20,00    |  |
| 48.03 - Programa de Retransmissão de sinal de TV                                                | - Trazer à população do Município à Programação televisiva no intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento                                                  | 50,00    | 50,00  | 50,00  | 50,00  |  | 200,00   |  |
| 48.04 - Construção e restauração de Símbolos monumentais e culturais                            | - Preservação do patrimônio histórico do Município                                                                                                                           | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00     |  |
| 48.05 - Apoio e incentivo a arte e a cultura                                                    | - Apoiar e incentivar as manifestações de arte e cultura no Município                                                                                                        | 15,00    | 10,00  | 15,00  | 10,00  |  | 50,00    |  |
| 48.06 - Realização de Festejos em datas cívicas e culturais                                     | - Proporcionar condições de desenvolvimento de comemorações festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município                                                      | 5,00     | 10,00  | 10,00  | 5,00   |  | 30,00    |  |
| 48.07 - Construção e instalação de Centro cultural                                              | - Promover o desenvolvimento cultural e social da população                                                                                                                  | 5,00     | 100,00 | 20,00  | 20,00  |  | 145,00   |  |

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVENBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                       |                                                                                                                                                          | OBJETIVO |        |        |        |  | TOTAL  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|--------|--|--------|--|
|                                                                                                         |                                                                                                                                                          | 1.998    | 1.999  | 2.000  | 2.001  |  |        |  |
| 48.08 - Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico | - Manter a preservação da gruta das perdas, áreas do patrimônio histórico, além do levantamento e cadastramento do acervo cultural                       | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00   |  |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO                                                                              |                                                                                                                                                          |          |        |        |        |  |        |  |
| 57 - HABITAÇÃO                                                                                          |                                                                                                                                                          |          |        |        |        |  |        |  |
| 57.01 - Aquisição, desapropriação de imóveis para construção de casas populares                         | - Melhorar o atendimento do Programa de construção de casas populares                                                                                    |          | 50,00  | 20,00  | 10,00  |  | 80,00  |  |
| 57.02 - Construção de casas populares                                                                   | - Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 8.000 m2 num total de 250 unidades                                                                | 288,00   | 144,00 | 144,00 | 144,00 |  | 720,00 |  |
| 57.03 - Aquisição de equipamentos para fabricação tijolos e lajotas para piso                           | - Incentivar através das associações de moradores a fabricação de tijolos para construção de casas e bloquetes para calçadas através de mutirão          | 3,00     | 3,00   | 3,00   | 3,00   |  | 12,00  |  |
| 58 - URBANISMO                                                                                          |                                                                                                                                                          |          |        |        |        |  |        |  |
| 58.01 - Construção de Equipamentos urbanos comunitários                                                 | - Criar condições favoráveis a população criando abrigos de ônibus lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros                                        | 10,00    | 10,00  | 10,00  |        |  | 30,00  |  |
| 58.02 - Projetos de planejamentos urbanos                                                               | - Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes | 1,00     | 1,00   | 1,00   | 1,00   |  | 4,00   |  |
| 60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA                                                                       |                                                                                                                                                          |          |        |        |        |  |        |  |
| 60.01 - Aquisição de Caminhões equipados com coletores de lixo                                          | - Melhorar a capacidade de limpeza pública no município                                                                                                  | 100,00   |        |        | 100,00 |  | 200,00 |  |
| 60.02 - Construção de Praças e Jardins                                                                  | - Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas                                                                                              | 8,00     | 6,00   | 10,00  | 2,00   |  | 26,00  |  |
| 60.03 - Programa de coleta de lixo seletiva                                                             | - Orientar a população para a seleção adequada do lixo                                                                                                   | 1,00     | 1,00   | 1,00   | 1,00   |  | 4,00   |  |
| 60.04 - Usina de lixo                                                                                   | - Reciclagem e transformação do lixo urbano                                                                                                              | 280,00   |        |        |        |  | 280,00 |  |
| 60.05 - Equipamento para limpeza de ruas                                                                | - Ampliar o sistema de limpeza pública, com aquisição de máquinas varredeira                                                                             | 20,00    | 5,00   | 5,00   | 5,00   |  | 35,00  |  |
| 60.06 - Manutenção e extensão de Rede de iluminação Pública                                             | - Possibilitar a população o acesso a iluminação pública                                                                                                 | 200,00   | 150,00 | 150,00 | 50,00  |  | 550,00 |  |
| 60.07 - Programa de limpeza pública                                                                     | - Manter os programas complementares de limpeza públicas, objetivando melhor atendimento à população                                                     | 150,00   | 150,00 | 150,00 | 150,00 |  | 600,00 |  |
| 60.08 - Aquisição de área de terra                                                                      | - Dar a destinação final no lixo não reciclável, adotando o sistema de aterro sanitário                                                                  | 20,00    |        |        |        |  | 20,00  |  |
| 60.09 - Manutenção do cemitério municipal                                                               | - Preservar e manter em perfeitas condições o cemitério municipal, com serviços de limpeza pinhara e outros                                              | 5,00     | 5,00   | 5,00   | 5,00   |  | 20,00  |  |

R.

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVENBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.996 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                            |  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | 1.998 | 1.999 | 2.000 | 2.001 | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------|-------|-------|-------|-------|
| <b>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| <b>62 - INDÚSTRIA</b>                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 62.01 - Criação, instalação e urbanização do Distrito Industrial com a cooperação do Estado. |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar o Município de Distrito industrial visando desenvolvimento urbano, aumento da receita municipal e a oferta de mais empregos aos nossos municípios.</li> </ul>                      |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 62.02 - Incentivo a instalação de novas indústrias e micro empresas                          |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar a instalação de novas indústrias e micro empresas</li> </ul>                                                                                                                  |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 62.03 - Fomentar o setor secundário e terciário                                              |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular o desenvolvimento no setor de comércio e serviço</li> </ul>                                                                                                                    |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 62.04 - Realizar cursos sobre agroindústria                                                  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de mão de obras visando o beneficiamento da produção (10 cursos)</li> </ul>                                                                                                  |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| <b>65 - TURISMO</b>                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 65.01 - Dotar os pontos turísticos do município de infra-estruturas mínimas.                 |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver e incentivar o turismo no município e proporcionar mais opções de lazer aos municípios.</li> </ul>                                                                           |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 65.02 - Fomentar o turismo no município                                                      |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular o desenvolvimento do turismo no município</li> </ul>                                                                                                                           |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 65.03 - Estruturar e urbanizar o bosque municipal                                            |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar o bosque Municipal de infra-estrutura mínima</li> </ul>                                                                                                                            |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 65.04 - Aquisição de área na Cachoeira da Fumaça                                             |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar à população uma área de lazer pública em que todos possam ter acesso sem ônus</li> </ul>                                                                                       |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 65.05 - Criar Política de desenvolvimento do Turismo                                         |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar regras de incentivo, proibições para não haver desestimulação do programa de Turismo, fazendo com que o Município continue recebendo as constantes visitas dos Turistas</li> </ul> |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| <b>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| <b>75 - SAÚDE</b>                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 75.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para os postos de saúde              |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar os Postos de Saúde de meios de atendimento rápido e eficiente</li> </ul>                                                                                                           |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 75.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal      |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar o Pronto Socorro Municipal de equipamentos para um rápido atendimento de emergência.</li> </ul>                                                                                    |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 75.03 - Programa de Medicina alternativa                                                     |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar opção a população de acesso a saúde através da medicina natural</li> </ul>                                                                                                           |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 75.04 - Aquisição de Veículos                                                                |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar o setor de saúde de viaturas para possibilitar um melhor atendimento à população</li> </ul>                                                                                        |  |  |  |  |       |       |       |       |       |
| 75.05 - Construir e instalar equipamento de incineração do lixo hospitalar                   |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar destino adequado ao lixo hospitalar, protegendo o meio ambiente</li> </ul>                                                                                                           |  |  |  |  |       |       |       |       |       |

91

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVENBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.996 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 A 2001 EM R\$ 1.000,00                                               |                                                                                               |                                                                                                                                                                   |  |  |        |        |        |        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------|--------|--------|----------|
| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                        |                                                                                               | OBJETIVO                                                                                                                                                          |  |  | 1.998  | 1.999  | 2.000  | 2.001  | TOTAL    |
| 75.06 - Ampliação do Pronto Socorro Municipal                                                            | 75.07 - Construção e/ou Aquisição do Hospital Municipal                                       | - Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento                                                                                                             |  |  | 30,00  | 25,00  | 20,00  | 30,00  | 105,00   |
|                                                                                                          |                                                                                               | - Dar melhores condições de atendimento à população , baixando o custo para o Poder Público                                                                       |  |  | 300,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 1.000,00 |
| 75.08 - Programa de atendimento à população em especialidades médicas                                    | 75.09 - Incentivar os programas de alimentação e nutrição                                     | - Possibilitar à População do município um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas                                                    |  |  | 85,00  | 85,00  | 85,00  | 85,00  | 340,00   |
|                                                                                                          |                                                                                               | - Oferecer e promover melhoria de padrão alimentar da população, através de campanhas educativas, ou mesmo, da distribuição de alimentos como : Campanha do Leite |  |  | 30,00  | 30,00  | 30,00  | 30,00  | 120,00   |
| 75.10 - Programa de Medicina Preventiva                                                                  | 75 -11 - Programa de atendimento ao Fundo Municipal de Saude                                  | - Proporcionar à população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura e em consequência reduzindo os gastos públicos     |  |  | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 25,00    |
|                                                                                                          |                                                                                               | - Dar continuidade aos programs desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saude                                                                                       |  |  | 972,00 | 972,00 | 972,00 | 972,00 | 3.888,00 |
| 76 - SANEAMENTO                                                                                          | 76.01 - Ampliar e melhorar o sistema de Abastecimento de água da sede e do Distrito           | - Visando oferecer melhores condições de saneamento com a construção de reservatório e 01 veículo equipado                                                        |  |  | 30,00  | 15,00  |        | 5,00   | 50,00    |
|                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                                                                   |  |  |        |        |        |        |          |
| 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                                                           | 77.01 - Recuperar as margens dos rios, lagos, nascentes em cooperação com o Estado e a União. | -Defender e proteger o meio ambiente.                                                                                                                             |  |  | 35,00  | 20,00  | 28,00  | 15,00  | 98,00    |
|                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                                                                   |  |  |        |        |        |        |          |
| 77.02 - Proceder a dragagem e desassoreamento dos rios do Município e m colaboração com o Estado a União | 77.03 - Programa de combate a erosão                                                          | - Preservar os recursos naturais e defender-se das inundações                                                                                                     |  |  |        | 30,00  |        | 20,00  | 50,00    |
|                                                                                                          |                                                                                               | - Tomar medidas preventivas de orientação e combate da erosão nas áreas rural e urbanas, com apoio na construção de curvas de níveis                              |  |  | 1,00   | 1,00   | 1,00   | 1,00   | 4,00     |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                                           | 81 - ASSISTÊNCIA                                                                              |                                                                                                                                                                   |  |  |        |        |        |        |          |
|                                                                                                          |                                                                                               |                                                                                                                                                                   |  |  |        |        |        |        |          |
| 81.01 - Construção e instalação de Creches em colaboração com a PROSSOL                                  | 81.02 - Construção de Centros Comunitários.                                                   | -Proporcionar local adequado para atendimento e guarda das crianças de 00 a 06 anos, permitindo aos pais a pratica do trabalho.                                   |  |  | 150,00 | 100,00 |        |        | 250,00   |
|                                                                                                          |                                                                                               | - Oferecer opções para atividades sociais e de lazer                                                                                                              |  |  | 180,00 |        | 120,00 |        | 300,00   |
| 81.03 - Apoio ao Conselho da Criança e do adolescente.                                                   |                                                                                               | -Atender as necessidades da criança e dos adolescentes marginalizados                                                                                             |  |  | 15,00  | 15,00  | 15,00  | 15,00  | 60,00    |

R.

LEI Nr. 682/97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                          |                                                                                                                                              | OBJETIVO |        |        |        |  | TOTAL    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|--------|--|----------|--|
|                                                                                            |                                                                                                                                              | 1.998    | 1.999  | 2.000  | 2.001  |  |          |  |
| 81.04 - Aquisição de Veículos                                                              | - Adquirir veículos para desenvolver atividades do setor.                                                                                    | 40,00    |        | 20,00  |        |  | 60,00    |  |
| 81.05 - Programa de atendimento ao Idoso                                                   | - Atender pessoas idosas de baixa renda em suas necessidades básicas                                                                         | 8,00     | 8,00   | 8,00   | 8,00   |  | 32,00    |  |
| 81.06 - Subvencionar entidades assistências                                                | - Fomentar às atividades das entidades assistenciais, para que possam proporcionar aos carentes melhor qualidade de vida                     | 10,00    | 10,00  | 10,00  | 10,00  |  | 40,00    |  |
| 81.07 - Aquisição de máquinas e equipamentos de Tecelagem                                  | - Incentivar através de programas sociais a fabricação e vendas de produtos de Tecelagem como tapetes e outros                               | 4,00     | 3,00   | 3,00   |        |  | 10,00    |  |
| 81.08 - Criar conselho que vise prevenção de acidente do trabalho                          | - Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes do trabalho visando um menor índice de acidentes          | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00     |  |
| 81.09 - Programas de atendimentos aos deficientes físicos e mentais                        | - Assegurar aos deficientes físicos e mentais um atendimento que tenham como função básica a reabilitação ao trabalho                        | 2,00     | 2,00   | 2,00   | 2,00   |  | 8,00     |  |
| 16 - TRANSPORTES                                                                           |                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                 |                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 88.01 - Abertura e construção de estradas                                                  | - Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural                                                | 50,00    | 10,00  | 20,00  | 5,00   |  | 85,00    |  |
| 88.02 - Construção de Pontes                                                               | - Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento do produto rural                                                 | 10,00    | 15,00  | 10,00  | 10,00  |  | 45,00    |  |
| 88.03 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário.            | - Ampliar e melhorar as condições da frota municipal em benefício da população urbana e rural                                                | 100,00   | 50,00  | 80,00  | 40,00  |  | 270,00   |  |
| 91 - TRANSPORTE URBANO                                                                     |                                                                                                                                              |          |        |        |        |  |          |  |
| 91.01 - Pavimentação Asfáltica construção e sarjetas, meio-fio e galeria de águas pluviais | - Melhorar as condições de uso das vias públicas do centro, bairros e vilas.                                                                 | 800,00   | 100,00 | 200,00 | 300,00 |  | 1.400,00 |  |
| 91.02 - Abertura, construção, recuperação e conservação de ruas e avenidas.                | - Dotar as vias públicas de melhores condições de trafegabilidade                                                                            | 90,00    | 100,00 | 70,00  | 60,00  |  | 320,00   |  |
| 91.03 - Amortização da Dívida Fundada                                                      | - Amortização de diversos financiamentos...                                                                                                  | 250,00   | 210,00 | 170,00 | 120,00 |  | 750,00   |  |
| 91.04 - Construção e instalação de mini Usina completa para pavimentação asfáltica.        | - Dotar o Município de meios próprios para pavimentação asfáltica e rescapeamento das vias públicas.                                         | 150,00   | 30,00  | 10,00  | 10,00  |  | 200,00   |  |
| 91.05 - Construção de Passeios públicos                                                    | - Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluindo construção de ciclovias evitando que ciclista e pedestres ocupem o mesmo espaço | 3,00     | 10,00  | 2,00   |        |  | 15,00    |  |



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

03  
Rw

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições e atendendo determinações legais, faz uso do presente para encaminhar-vos, para exame e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata do PLANO PLURIANUAL do Município de Jaciara, para o período de 1.998 a 2.001.

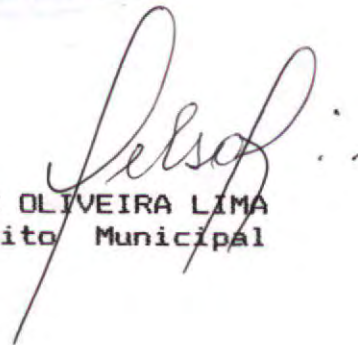
O aludido Projeto traz em seu bojo todas as ações governamentais para os Exercícios de 1.998 a 2.001, discriminando os Programas a serem executados pela Administração Municipal, bem como seus respectivos objetivos a serem alcançados.

Deve-se ressaltar, ainda, que, como consta dos próprios termos deste encaminhado Plano PLURIANUAL, trata-se, o mesmo, de um Plano Administrativo Básico, de onde nascem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os respectivos Orçamentos para cada exercício por ele estabelecido, tudo de conformidade com as normas constantes da Lei Federal 4.320/64, combinado com as necessidades prioritárias da Coletividade Jaciarense.

ISTO POSTO e por tudo mais que o presente Projeto representa, resta a este Executivo, solicitar os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que, após apreciado seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIMENTO DE URGENCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinárias, dado o prazo exigido para a sua execução, com convocação de sessões extraordinárias de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Sem mais, renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscrevo mui

Atenciosamente

  
CELSON OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

EXMO.  
SR. ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO  
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
JACIARA-MT  
N E S T A



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETOMANDO O PROGRESSO

04  
Rafael

PROJETO DE LEI NR. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA, PARA O PERÍODO DE 1.998/2.001, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSD OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Jaciara, para o período de 1.998/2001, constituído pelo ANEXO I desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e de cada Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de Fontes de Recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita Estimada em cada Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos quinze dias do mês de agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

  
CELSD OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nr. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997  
ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.996 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.998  | 1.999  | 2.000  | 2.001  | TOTAL    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|----------|
| <b>01-LEGISLATIVA</b>                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| <b>01-PROCESSO LEGISLATIVO</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| 01.01 - Repasse do Duodécimo                                                            | -Repassar mensalmente 1/12 do Orçamento destinado ao Poder Legislativo                                                                                                                                                                                        | 435,00 | 485,00 | 485,00 | 485,00 | 1.890,00 |
| 01.02 - Ampliação do Prédio da Câmara Municipal                                         | - Dotar o Legislativo Municipal de maior espaço físico, proporcionando melhores condições de trabalho aos Parlamentares                                                                                                                                       | 50,00  |        |        |        | 50,00    |
| <b>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| <b>07 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| 07.01 - Aquisição de um veículo para o Gabinete.                                        | - Dotar o Gabinete de um automóvel para atender suas atividades                                                                                                                                                                                               | 30,00  |        |        |        | 30,00    |
| 07.02 - Aquisição de móveis e utensílios para os órgãos da Administração                | - Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes                                                                                                                                               | 15,00  | 20,00  | 20,00  | 20,00  | 75,00    |
| 07.03 - Elaboração do Plano Diretor                                                     | - Dotar o Município de instrumento de planejamento, atendendo dispositivos legais e constitucionais                                                                                                                                                           | 20,00  | 20,00  |        |        | 40,00    |
| 07.04 - Aquisição de terminais e equipamento para processamento eletrônico de dados     | -Dados os vários setores da Administração de técnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informações a folha de Pagamento, Cadastro Imobiliário (IPTU) Cadastro Econômico (ISS), Dívida Ativa e Contribuições de Melhoria e Patrimônio. | 20,00  | 5,00   | 1,00   | 1,00   | 27,00    |
| 07.05 - Aquisição de equipamentos e incentivo para capacitação de pessoal.              | - Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades                                                                                           | 20,00  | 10,00  |        |        | 30,00    |
| 07.06 - Reforma e ampliação do Paço Municipal                                           | - ampliar o espaço físico, visando a melhoria das atividades Administrativas e o atendimento ao contribuinte.                                                                                                                                                 | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 40,00    |
| 07.07 - Amortização da Dívida Fundada                                                   | - Amortização de débitos com INSS - FGTS e Previdência Municipal                                                                                                                                                                                              | 50,00  | 40,00  | 30,00  | 30,00  | 150,00   |
| 07.08 - Programa de consultoria, locação de sistema de Informática e reprodução gráfica | - Dotar a administração de meios necessários para o bom desempenho de suas funções                                                                                                                                                                            | 40,00  | 40,00  | 40,00  | 40,00  | 160,00   |
| 07.09 - Participação em consórcio Entre Municípios                                      | - Compreende as ações que visem uma união para buscar o melhor atendimento a população                                                                                                                                                                        | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 20,00    |
| 07.10 - Programa de incentivo a organização e modernização Administrativa               | - Adotar Programas que visem uma melhor organização e reorganização de serviços e/ou órgão da Administração Pública                                                                                                                                           | 3,00   | 3,00   | 3,00   | 3,00   | 12,00    |
| <b>04 - AGRICULTURA</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| <b>14 - PRODUÇÃO VEGETAL</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |        |        |          |
| 14.01 - Aquisição de tratores equipados para mecanização agrícola                       | - Incentivar e diversificar as culturas existentes, bem como, melhorar a produtividade e consequentemente a renda familiar                                                                                                                                    | 50,00  | 50,00  | 50,00  | 50,00  | 200,00   |

h.:-

PROJETO DE LEI Nr. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997  
ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.996 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                    |   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                   |        |       |       |       |  | TOTAL  |  |
|----------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-------|--|--------|--|
|                                                                      |   |                                                                                                                                                                                            | 1.998  | 1.999 | 2.000 | 2.001 |  |        |  |
| 14.02 - Manutenção do viveiro de mudas                               | ✓ | - Fornecer mudas de arvores ornamentais, frutíferas e nativas, para produtores e prefeituras.                                                                                              | 8.00   | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 14.03 - Programa de Assistência Técnica ao Produtor Rural            | ✓ | - Oferecer assistência técnica ao pequeno e médio produtor rural, objetivando maior produtividade                                                                                          | 8.00   | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 14.04 - Diversificação Agrícola                                      | ✓ | - Através da distribuição de mudas frutíferas incentivar o hábito de consumo, bem como, a produção diferenciada tanto a nível urbano como rural                                            | 2.00   | 2.00  | 1.00  | 1.00  |  | 6.00   |  |
| 14.05 - Aquisição de áreas de terras                                 | ✓ | - Incentivar e aumentar a produção de produtos hortifrutigranjeiros, durante o ano todo, gerar novos empregos, assentando o homem no campo, aumentando a receita e a produção no município | 25.00  | 1.50  | 1.50  | -     |  | 28.00  |  |
| 15 - PRODUÇÃO ANIMAL                                                 |   |                                                                                                                                                                                            |        |       |       |       |  |        |  |
| 15.01 - Reforma e ampliação do Parque de Exposições                  | ✓ | - Dar condições aos produtores à realização de feiras e exposições, visando o desenvolvimento e melhoria da agropecuária no município                                                      | 150.00 | -     | -     | -     |  | 150.00 |  |
| 15.02 - Diversificação Pecuária                                      | ✓ | - Apoiar a criação de pequenos animais através da diversificação com incentivo e construção de viveiros para piscicultura (15 produtores com 5.000 m2, cada)                               | 25.00  | 25.00 | 25.00 | 25.00 |  | 100.00 |  |
| 15.03 - Aquisição de equipamento para inseminação artificial         | ✓ | - Criar núcleos de pequenos produtores interessados na melhoria do rebanho leiteiro (Formar 1 núcleo por ano)                                                                              | 1.50   | 1.50  | 1.50  | 1.50  |  | 6.00   |  |
| 15.04 - Realizar cursos de inseminação artificial                    | ✓ | - Capacitar mão de obra visando atender os núcleos                                                                                                                                         | 0.50   | 0.50  | 0.50  | 0.50  |  | 2.00   |  |
| 15.05 - Aquisição de reprodutores                                    | ✓ | - Melhorar a qualidade do rebanho de corte através da distribuição de touros controlados (10 por ano)                                                                                      | 8.00   | 8.00  | 8.00  | 8.00  |  | 32.00  |  |
| 16 - ABASTECIMENTO                                                   |   |                                                                                                                                                                                            |        |       |       |       |  |        |  |
| 16.01 - Reforma e manutenção do mercado regional                     | ✓ | - Manter o mercado em condições de uso, vindo assim beneficiar os mini e pequenos produtores                                                                                               | 2.40   | 5.00  | 2.40  | 5.00  |  | 14.80  |  |
| 16.02 - Realizar inspeções, padronização e classificação de produtos | ✓ | - Desenvolvimento de ações com objetivo de fazer cumprir a legislação relativas à inspeção de produtos agropecuários                                                                       | 2.00   | 2.00  | 2.00  | 2.00  |  | 8.00   |  |
| 16.03 - Aquisição de Laboratório de Biotecnologia                    | ✓ | - Analise de diversas culturas em apoio ao produção de hortifrutigranjeiros, hortaliças e análises da terra                                                                                | 3.00   | 3.00  | 3.00  | 3.00  |  | 12.00  |  |
| 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS                     |   |                                                                                                                                                                                            |        |       |       |       |  |        |  |
| 17.01 - Produção e distribuição de plantas nativas                   | ✓ | - Reflorestar margens de córregos e rios que já estão em processo de degradação bastante avançado                                                                                          | 1.00   | 1.00  | 1.00  | 1.00  |  | 4.00   |  |
| 17.02 - Preservação e manutenção do Bosque                           | ✓ | - Manter a área do bosque em bom estado de preservação com o objetivo de proporcionar palestras sobre meio ambiente aos visitantes                                                         | 2.00   | 2.00  | 2.00  | 2.00  |  | 8.00   |  |

6

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                                      |   | OBJETIVO                                                                                                  |        |        |        |        | TOTAL  |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 17.03 - Demarcação de terraços                                                                                         | ✓ | - Preservar o solo através da construção de curvas de nível                                               | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00     |
| 17.04 - Aquisição de 60 T de calcário                                                                                  | ✓ | - Realizar a correção do solo dos pequenos produtores de hortaliças                                       | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00     |
| <b>08 - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                                         |   |                                                                                                           |        |        |        |        |        |        |          |
| <b>41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS</b>                                                                        |   |                                                                                                           |        |        |        |        |        |        |          |
| 41.01 - Construção e ampliação de Escola para atender crianças de 00 a 06 anos                                         | ✓ | - Ampliar o atendimento da rede escolar com a construção e a ampliação de unidades pré-escolares          | 100.00 | 20.00  | 20.00  | 20.00  | 20.00  | 20.00  | 160.00   |
| <b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                         |   |                                                                                                           |        |        |        |        |        |        |          |
| 42.01 - Construção e instalação de parques infantis permanentes                                                        | ✓ | - Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer.                                           | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 25.00    |
| 42.02 - Construção, e ampliação de 30 salas de aula num total de 1.400 metros quadrados                                | ✓ | - Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento              | 144.00 | 144.00 | 72.00  | 72.00  | 72.00  | 72.00  | 432.00   |
| 42.03 - Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino                                              | ✓ | - Proporcionar melhores condições de atendimento as escolas municipais                                    | 60.00  | 30.00  | 40.00  | 30.00  | 30.00  | 30.00  | 160.00   |
| 42.04 - Implantação de Programa de erradicação do analfabetismo                                                        | ✓ | - Erradicar gradativamente, o Analfabetismo no Município                                                  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 20.00    |
| 42.05 - Implantação de novo programa de ensino para escolas rurais                                                     | ✓ | - Organizar programas dirigidos a Educação do Meio-Rural                                                  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 40.00    |
| 42.06 - Implantação de programa de distribuição de merenda escola                                                      | ✓ | - Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de sub nutrição dos Escolares                  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 40.00  | 160.00   |
| 42.07 - Implantação de programas de saúde escolar.                                                                     | ✓ | - Proporcionar as crianças condições de tratamento medico odontológico.                                   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 8.00     |
| 42.08 - Subvenção ao ensino de segundo e terceiro graus                                                                | ✓ | - Oportunizar a melhoria de atendimento do ensino de segundo e terceiro Graus no Município                | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 20.00    |
| 42.09 - Ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca municipal                                                      | ✓ | - Ampliar o Acervo bibliográfico da biblioteca Municipal.                                                 | 40.00  | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 2.00   | 46.00    |
| 42.10 - Educação Compensatoria                                                                                         | ✓ | - Oportunizar a melhoria de atendimento ao excepcional                                                    | 10.00  | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 30.00    |
| 42.11 - Instalação de Laboratório científico de química física biologia e mineralogia para uso comum pela rede escolar | ✓ | - Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil oferecendo meios de pesquisas      | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 25.00    |
| 42.12 - Programa de Transporte Escolar                                                                                 | ✓ | - Transportar a clientela estudantil do município, objetivando o acesso a escola                          | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 120.00 | 480.00   |
| 42.13 - Aquisição de computadores e equipamentos de informática                                                        | ✓ | - Dotar a rede de ensino Municipal de meios que possa preparar os alunos para o atual mercado de trabalho | 10.00  | 10.00  | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 5.00   | 30.00    |
| 42.14 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério                        | ✓ | - Cumprir a determinação legal imposta pela lei 9.424 de 24/12/96                                         | 615.00 | 615.00 | 615.00 | 615.00 | 615.00 | 615.00 | 2.460.00 |
| <b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>                                                                                            |   |                                                                                                           |        |        |        |        |        |        |          |
| 44.01 - Extensão Universitária                                                                                         | ✓ | - Apoiar o Ensino de Terceiro Grau no Município                                                           | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 10.00  | 40.00    |

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Rn. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                       |   | OBJETIVO                                                                                                                                                                     |        |        |       |       | TOTAL  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|-------|--------|--|
|                                                                                                         |   |                                                                                                                                                                              | 1.998  | 1.999  | 2.000 | 2.001 |        |  |
| 44.02 - Construção e instalação física de campus universitários                                         | ✓ | - Incentivar a instalação de Extensão da UFMT e UNEMAT, em parceria com os municípios do vale do São Lourenço                                                                | 8,00   | 10,00  | 5,00  | 5,00  | 28,00  |  |
| 44.03 - Apoio a cursos superior de férias em pedagogia                                                  | ✓ | - Incentivar o aprimoramento profissional de nossos professores tanto da rede municipal como da Estadual                                                                     | 2,00   | 2,00   | 2,00  | 2,00  | 8,00   |  |
| 45 - ENSINO SUPLETIVO                                                                                   |   |                                                                                                                                                                              |        |        |       |       |        |  |
| 45.01 - Subvenção ao ensino supletivo                                                                   | ✓ | - Oportunizar, apoiar a melhoria de atendimento do ensino supletivo, escola de suplência (NEP)                                                                               | 2,00   | 2,00   | 2,00  | 2,00  | 8,00   |  |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                                                                        |   |                                                                                                                                                                              |        |        |       |       |        |  |
| 46.01 - Ampliação e reforma do Estádio Municipal                                                        | ✓ | - Proporcionar melhores condições de uso do Estádio, que vem sofrendo ação do tempo                                                                                          | 80,00  | 30,00  | 5,00  | 10,00 | 125,00 |  |
| 46.02 - Construção de complexos esportivos.                                                             | ✓ | - Dotar o Município de mais opções de esporte e lazer                                                                                                                        | 100,00 | 20,00  | 20,00 | 20,00 | 160,00 |  |
| 46.03 - Construção de quadras poliesportivas                                                            | ✓ | - Estender a população a oportunidade da prática de esporte e lazer                                                                                                          | 20,00  | 20,00  | 20,00 | 20,00 | 80,00  |  |
| 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS                                                                            |   |                                                                                                                                                                              |        |        |       |       |        |  |
| 47.01 - Programa de bolsa de estudo                                                                     | ✓ | - Compreende as ações que visem a ajuda financeira concedida a título de incentivo a estudantes que comprovadamente não tenham recursos financeiro para custear seus estudos | 3,00   | 3,00   | 3,00  | 3,00  | 12,00  |  |
| 48 - CULTURA                                                                                            |   |                                                                                                                                                                              |        |        |       |       |        |  |
| 48.01 - Ampliação e melhoramento do sistema de retransmissão de sinais de TV.                           | ✓ | - Dotar o Município de moderno sistema de comunicação proporcionando melhores condições de informações de cultura e recreação                                                | 30,00  | 30,00  | 30,00 | 30,00 | 120,00 |  |
| 48.02 - Aquisição de instrumental para fanfarras municipais                                             | ✓ | - Dobrar as fanfarras municipais de instrumental adequado                                                                                                                    | 5,00   | 5,00   | 5,00  | 5,00  | 20,00  |  |
| 48.03 - Programa de Retransmissão de sinal de TV                                                        | ✓ | - Trazer à população do Município à Programação televisiva no intuito de oferecer entretenimento, informação e conhecimento                                                  | 50,00  | 50,00  | 50,00 | 50,00 | 200,00 |  |
| 48.04 - Construção e restauração de Símbolos monumentais e culturais                                    | ✓ | - Preservação do patrimônio histórico do Município                                                                                                                           | 2,00   | 2,00   | 2,00  | 2,00  | 8,00   |  |
| 48.05 - Apoio e incentivo a arte e a cultura                                                            | ✓ | - Apoiar e incentivar as manifestações de arte e cultura no Município                                                                                                        | 15,00  | 10,00  | 15,00 | 10,00 | 50,00  |  |
| 48.06 - Realização de Festejos em datas cívicas e culturais                                             | ✓ | - Proporcionar condições de desenvolvimento de comemorações festivas alusivas as datas Cívicas e Culturais do Município                                                      | 5,00   | 10,00  | 10,00 | 5,00  | 30,00  |  |
| 48.07 - Construção e instalação de Centro cultural                                                      | ✓ | - Promover o desenvolvimento cultural e social da população                                                                                                                  | 5,00   | 100,00 | 20,00 | 20,00 | 145,00 |  |
| 48.08 - Manutenção e preservação do acervo cultural e do patrimônio histórico, artístico e arqueológico | ✓ | - Manter a preservação da gruta das perdidás, áreas do patrimônio histórico, além do levantamento e cadastramento do acervo cultural                                         | 2,00   | 2,00   | 2,00  | 2,00  | 8,00   |  |

PROJETO DE LEI Nº.022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                               |  | OBJETIVO                                                                                                                                                 |  |  |  |  | TOTAL                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|--|
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO                                                      |  |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |
| 57 - HABITAÇÃO                                                                  |  |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |
| 57.01 - Aquisição, desapropriação de imóveis para construção de casas populares |  | - Melhorar o atendimento do Programa de construção de casas populares                                                                                    |  |  |  |  | 50,00 20,00 10,00 80,00       |  |  |  |  |
| 57.02 - Construção de casas populares                                           |  | - Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 8.000 m2 num total de 250 unidades                                                                |  |  |  |  | 144,00 144,00 144,00 720,00   |  |  |  |  |
| 57.03 - Aquisição de equipamentos para fabricação tijolos e lajotas para piso   |  | - Incentivar através das associações de moradores a fabricação de tijolos para construção de casas e bloquetes para calçadas através de mutirão          |  |  |  |  | 3,00 3,00 3,00 12,00          |  |  |  |  |
| 58 - URBANISMO                                                                  |  |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |
| 58.01 - Construção de Equipamentos urbanos comunitários                         |  | - Criar condições favoráveis a população criando abrigos de ônibus lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros                                        |  |  |  |  | 10,00 10,00 10,00 30,00       |  |  |  |  |
| 58.02 - Projetos de planejamentos urbanos                                       |  | - Objetivar o desenvolvimento urbano racional, de forma a proporcionar um crescimento organizado capaz de atender as necessidades básicas dos habitantes |  |  |  |  | 1,00 1,00 1,00 4,00           |  |  |  |  |
| 60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA                                               |  |                                                                                                                                                          |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |
| 60.01 - Aquisição de Caminhões equipados com coletores de lixo                  |  | - Melhorar a capacidade de limpeza pública no município                                                                                                  |  |  |  |  | 100,00 100,00 100,00 200,00   |  |  |  |  |
| 60.02 - Construção de Praças e Jardins                                          |  | - Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas                                                                                              |  |  |  |  | 8,00 6,00 2,00 26,00          |  |  |  |  |
| 60.03 - Programa de coleta de lixo seletiva                                     |  | - Orientar a população para a seleção adequada do lixo                                                                                                   |  |  |  |  | 1,00 1,00 1,00 4,00           |  |  |  |  |
| 60.04 - Usina de lixo                                                           |  | - Reciclagem e transformação do lixo urbano                                                                                                              |  |  |  |  | 280,00 280,00 280,00 1.120,00 |  |  |  |  |
| 60.05 - Equipamento para limpeza de ruas                                        |  | - Ampliar o sistema de limpeza pública, com aquisição de máquinas varredeira                                                                             |  |  |  |  | 20,00 5,00 5,00 35,00         |  |  |  |  |
| 60.06 - Manutenção e extensão de Rede de iluminação Pública                     |  | - Possibilitar a população o acesso a iluminação pública                                                                                                 |  |  |  |  | 200,00 150,00 50,00 550,00    |  |  |  |  |
| 60.07 - Programa de limpeza pública                                             |  | - Manter os programas complementares de limpeza públicas, objetivando melhor atendimento à população                                                     |  |  |  |  | 150,00 150,00 150,00 600,00   |  |  |  |  |
| 60.08 - Aquisição de área de terra                                              |  | - Dar a destinação final no lixo não reciclável, adotando o sistema de aterro sanitário                                                                  |  |  |  |  | 20,00 20,00 20,00 80,00       |  |  |  |  |
| 60.09 - Manutenção do cemitério municipal                                       |  | - Preservar e manter em perfeitas condições o cemitério municipal, com serviços de limpeza pintura e outros                                              |  |  |  |  | 5,00 5,00 5,00 20,00          |  |  |  |  |

PROJETO DE LEI Nr. 022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                          |                                                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                        |  | 1.998  | 1.999 | 2.000 | 2.001 | TOTAL  |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------|-------|-------|--------|
| <b>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b> |                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |  |        |       |       |       |        |
| <b>62 - INDÚSTRIA</b>                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |  |        |       |       |       |        |
| 62.01                                      | Criação, instalação e urbanização do Distrito Industrial com a cooperação do Estado. | - Dotar o Município de Distrito industrial visando desenvolvimento urbano, aumento da receita municipal e a oferta de mais empregos aos nossos munícipes.                       |  | 150.00 | 20.00 | 20.00 |       | 190.00 |
| 62.02                                      | Incentivo a instalação de novas indústrias e micro empresas                          | - Incentivar a instalação de novas indústrias e micro empresas                                                                                                                  |  | 40.00  | 40.00 | 40.00 | 40.00 | 160.00 |
| 62.03                                      | Fomentar o setor secundário e terciário                                              | - Estimular o desenvolvimento no setor de comércio e serviço                                                                                                                    |  | 10.00  | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 40.00  |
| 62.04                                      | Realizar cursos sobre agroindústria                                                  | - Capacitação de mão de obras visando o beneficiamento da produção (10 cursos)                                                                                                  |  | 5.00   | 5.00  | 5.00  | 5.00  | 20.00  |
| <b>65 - TURISMO</b>                        |                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |  |        |       |       |       |        |
| 65.01                                      | Dotar os pontos turísticos do município de infra-estruturas mínimas.                 | - Desenvolver e incentivar o turismo no município e proporcionar mais opções de lazer aos munícipes.                                                                            |  | 30.00  | 30.00 | 30.00 | 30.00 | 120.00 |
| 65.02                                      | Fomentar o turismo no município                                                      | - Estimular o desenvolvimento do turismo no município                                                                                                                           |  | 15.00  | 15.00 | 15.00 | 15.00 | 60.00  |
| 65.03                                      | Estruturar e urbanizar o bosque municipal                                            | - Dotar o bosque Municipal de infra-estrutura mínima                                                                                                                            |  | 150.00 | 20.00 | 30.00 | 10.00 | 210.00 |
| 65.04                                      | Aquisição de área na Cachoeira da Fumaça                                             | - Assegurar à população uma área de lazer pública em que todos possam ter acesso sem ônus                                                                                       |  | 15.00  |       |       |       | 15.00  |
| 65.05                                      | Criar Política de desenvolvimento do Turismo                                         | - Dotar regras de incentivo, proibições para não haver desestimulação do programa de Turismo, fazendo com que o Município continue recebendo as constantes visitas dos Turistas |  | 3.00   | 3.00  | 3.00  | 3.00  | 12.00  |
| <b>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>             |                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |  |        |       |       |       |        |
| <b>75 - SAÚDE</b>                          |                                                                                      |                                                                                                                                                                                 |  |        |       |       |       |        |
| 75.01                                      | Aquisição de equipamentos e material permanente para os postos de saúde              | - Dotar os Postos de Saúde de meios de atendimento rápido e eficiente                                                                                                           |  | 15.00  |       | 10.00 | 15.00 | 40.00  |
| 75.02                                      | Aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal      | - Dotar o Pronto Socorro Municipal de equipamentos para um rápido atendimento de emergência.                                                                                    |  | 10.00  | 5.00  | 6.00  | 8.00  | 29.00  |
| 75.03                                      | Programa de Medicina alternativa                                                     | - Dar opção a população de acesso a saúde através da medicina natural                                                                                                           |  | 3.00   | 3.00  | 3.00  | 3.00  | 12.00  |
| 75.04                                      | Aquisição de Veículos                                                                | - Dotar o setor de saúde de viaturas para possibilitar um melhor atendimento à população                                                                                        |  | 40.00  | 25.00 |       |       | 65.00  |
| 75.05                                      | Construir e instalar equipamento de incineração do lixo hospitalar                   | - Dar destino adequado ao lixo hospitalar, protegendo o meio ambiente                                                                                                           |  | 10.00  | 30.00 | 10.00 | 5.00  | 55.00  |

10

10

PROJETO DE LEI Nº.022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                                        | OBJETIVO                                                                                                                                                          | 1.998  | 1.999  | 2.000  | 2.001  | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 75.06 - Ampliação do Pronto Socorro Municipal                                                            | - Aumentar o espaço físico para um melhor atendimento                                                                                                             | 30,00  | 25,00  | 20,00  | 30,00  | 105,00   |
| 75.07 - Construção e/ou Aquisição do Hospital Municipal                                                  | - Dar melhores condições de atendimento à população, baixando o custo para o Poder Público                                                                        | 300,00 | 300,00 | 200,00 | 200,00 | 1.000,00 |
| 75.08 - Programa de atendimento à população em especialidades médicas                                    | - Possibilitar à População do município um atendimento de maior complexidade através de especialidades médicas                                                    | 85,00  | 85,00  | 85,00  | 85,00  | 340,00   |
| 75.09 - Incentivar os programas de alimentação e nutrição                                                | - Oferecer e promover melhoria de padrão alimentar da população, através de campanhas educativas, ou mesmo, da distribuição de alimentos como : Campanha do Leite | 30,00  | 30,00  | 30,00  | 30,00  | 120,00   |
| 75.10 - Programa de Medicina Preventiva                                                                  | - Proporcionar à população do município acesso ao tratamento preventivo, melhorando a qualidade de vida futura e em consequência reduzindo os gastos públicos     | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 5,00   | 25,00    |
| 75 - 11 - Programa de atendimento ao Fundo Municipal de Saúde                                            | - Dar continuidade aos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde                                                                                      | 972,00 | 972,00 | 972,00 | 972,00 | 3.888,00 |
| 76 - SANEAMENTO                                                                                          |                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |          |
| 76.01 - Ampliar e melhorar o sistema de Abastecimento de água da sede e do Distrito                      | - Visando oferecer melhores condições de saneamento com a construção de reservatório e 01 veículo equipado                                                        | 30,00  | 15,00  |        | 5,00   | 50,00    |
| 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                                                                           |                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |          |
| 77.01 - Recuperar as margens dos rios, lagos, nascentes em cooperação com o Estado e a União.            | -Defender e proteger o meio ambiente.                                                                                                                             | 35,00  | 20,00  | 28,00  | 15,00  | 98,00    |
| 77.02 - Proceder a dragagem e desassoreamento dos rios do Município e m colaboração com o Estado a União | - Preservar os recursos naturais e defender-se das inundações                                                                                                     |        | 30,00  |        | 20,00  | 50,00    |
| 77.03 - Programa de combate a erosão                                                                     | - Tomar medidas preventivas de orientação e combate da erosão nas áreas rural e urbanas, com apoio na construção de curvas de níveis                              | 1,00   | 1,00   | 1,00   | 1,00   | 4,00     |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA                                                                           |                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |          |
| 81 - ASSISTÊNCIA                                                                                         |                                                                                                                                                                   |        |        |        |        |          |
| 81.01 - Construção e instalação de Creches em colaboração com a PROSSOL                                  | -Proporcionar local adequado para atendimento e guarda das crianças de 00 a 06 anos, permitindo aos pais a pratica do trabalho.                                   | 150,00 | 100,00 |        |        | 250,00   |
| 81.02 - Construção de Centros Comunitários.                                                              | - Oferecer opções para atividades sociais e de lazer                                                                                                              | 180,00 |        | 120,00 |        | 300,00   |

PROJETO DE LEI Nº.022/97, DE 15 DE AGOSTO DE 1.997

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.998 À 2001 EM R\$ (1.000,00)

| FUNÇÃO E PROGRAMA                                                                            | OBJETIVO                                                                                                                                     | 1.998  | 1.999  | 2.000  | 2.001  | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|----------|
| 81.03 - Apoio ao Conselho da Criança e do adolescente. /                                     | - Atender as necessidades da criança e dos adolescentes marginalizados                                                                       | 15,00  | 15,00  | 15,00  | 15,00  | 60,00    |
| 81.04 - Aquisição de Veículos /                                                              | - Adquirir veículos para desenvolver atividades do setor.                                                                                    | 40,00  |        | 20,00  |        | 60,00    |
| 81.05 - Programa de atendimento ao Idoso /                                                   | - Atender pessoas idosas de baixa renda em suas necessidades básicas                                                                         | 8,00   | 8,00   | 8,00   | 8,00   | 32,00    |
| 81.06 - Subvencionar entidades assistências /                                                | - Fomentar as atividades das entidades assistenciais, para que possam proporcionar aos carentes melhor qualidade de vida                     | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 10,00  | 40,00    |
| 81.07 - Aquisição de máquinas e equipamentos de Tecelagem /                                  | - Incentivar através de programas sociais a fabricação e vendas de produtos de Tecelagem como tapetes e outros                               | 4,00   | 3,00   | 3,00   |        | 10,00    |
| 81.08 - Criar conselho que vise prevenção de acidente do trabalho /                          | - Orientar, divulgar, ensinar as medidas preventivas, a legislação sobre acidentes do trabalho visando um menor índice de acidentes          | 2,00   | 2,00   | 2,00   | 2,00   | 8,00     |
| 81.09 - Programas de atendimentos aos deficientes físicos e mentais /                        | - Assegurar aos deficientes físicos e mentais um atendimento que tenham como função básica a reintegração ao trabalho                        | 2,00   | 2,00   | 2,00   | 2,00   | 8,00     |
| 16 - TRANSPORTES                                                                             |                                                                                                                                              |        |        |        |        |          |
| 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                   |                                                                                                                                              |        |        |        |        |          |
| 88.01 - Abertura e construção de estradas /                                                  | - Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural                                                | 50,00  | 10,00  | 20,00  | 5,00   | 85,00    |
| 88.02 - Construção de Pontes /                                                               | - Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento do produto rural                                                 | 10,00  | 15,00  | 10,00  | 10,00  | 45,00    |
| 88.03 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário. /            | - Ampliar e melhorar as condições da frota municipal em benefício da população urbana e rural                                                | 100,00 | 50,00  | 80,00  | 40,00  | 270,00   |
| 91 - TRANSPORTE URBANO                                                                       |                                                                                                                                              |        |        |        |        |          |
| 91.01 - Pavimentação Asfáltica construção e sarjetas, meio-fio e galeria de águas pluviais / | - Melhorar as condições de uso das vias públicas do centro, bairros e vilas.                                                                 | 800,00 | 100,00 | 200,00 | 300,00 | 1.400,00 |
| 91.02 - Abertura, construção, recuperação e conservação de ruas e avenidas. /                | - Dotar as vias públicas de melhores condições de trafegabilidade                                                                            | 90,00  | 100,00 | 70,00  | 60,00  | 320,00   |
| 91.03 - Amortização da Dívida Fundada /                                                      | - Amortização de diversos financiamentos..                                                                                                   | 250,00 | 210,00 | 170,00 | 120,00 | 750,00   |
| 91.04 - Construção e instalação de mini Usina completa para pavimentação asfáltica. /        | - Dotar o Município de meios próprios para pavimentação asfáltica e recalçamento das vias públicas.                                          | 150,00 | 30,00  | 10,00  | 10,00  | 200,00   |
| 91.05 - Construção de Passeios públicos /                                                    | - Adotar medidas que visem padronizar as calçadas, incluindo construção de ciclovias evitando que ciclista e pedestres ocupem o mesmo espaço | 3,00   | 10,00  | 2,00   |        | 15,00    |



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Jaciara - MT, 25 de setembro de 1.997

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/97  
AO VEREADOR

SENHOR VEREADOR

Levamos ao conhecimento do nobre vereador que serão recebidas emendas ao Projeto de Lei Nº 022 / 97 - Plano Plurianual do Município de Jaciara até o dia 05 de Outubro do corrente ano.

Sem mais , para o momento,

ATENCIOSAMENTE

Ver. Adauto Inacio de Andrade  
Presidente em Exercício

Recbi  
25/09/97  
Clauz

Recbi  
25/09/97  
Zunior



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº. 022/97 de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaciara para o período de 1998/2001 e dá outras providências”

PREAMBULO

O projeto de lei acima referenciado de autoria do Poder Executivo trata do Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1998 a 2001.

Composto de quatro artigos, terá vigência em 1º de janeiro de 1998 e é acompanhado pelo anexo I, onde estão alocados os diversos Programas, em suas respectivas Funções que o Prefeito pretende desenvolver ao longo desses anos.

Analisando o anexo I, verificamos que nele estão contemplados o que temos de maior necessidade em infra-estrutura e no atendimento do setor de saúde, educação, agricultura, transporte, saneamento, meio-ambiente, turismo e demais setores que compõem o Município.

Embora esse plano ainda tenha que compor a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária anual, esperando que o Chefe do Executivo, se disponha a bem executá-lo, com a transparência que deve nortear a administração pública.

PARECER

Isto posto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1997

Antônio Lucas Gomes Neto - Presidente e Relator

ACOMPANHO O PARECER DO RELATOR

Hugo Jordão Furlan - Membro

ACOMPANHO O PARECER DO RELATOR

Cláudio Ximenes Lopes - Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os votos apresentados por seus membros, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1997

Antônio Lucas Gomes Neto - Presidente

Cláudio Ximenes Lopes - Membro

Hugo Jordão Furlan - Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

17  
10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº. 22/97 de autoria do Poder Executivo, que “ dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaciara para o período de 1998/2001 e dá outras providencias.”

PREAMBULO

O projeto de lei acima mencionado, de autoria do Prefeito Municipal, cumprindo disposição contida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, está composto de quatro artigos e trás consigo o anexo I, onde estão colocados os projetos que serão desenvolvidos no período a que se refere.

Trazendo data para inicio de vigência em 1º. de janeiro de 1998, o projeto está revestido das formalidades legais.

PARECER

Assim sendo, nosso parecer é que o projeto é legal e constitucional, estando apto a ser submetido à apreciação do plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1997

Vereador Sérgio Stranotto.- Presidente e Relator

ACOMPANHO O PARECER DO RELATOR

Vereador Milton Ferreira Júnior - Membro

ACOMPANHO O PARECER DO RELATOR

Vereador Altino Porto Júnior - Membro

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os votos acima, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer pela Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1997

Vereador Sérgio Stralotto - Presidente

Vereador Milton Ferreira Junior - Membro

Vereador Altino Porto Júnior - Membro